



**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)**

**RESOLUÇÃO Nº 032/2020**

*Dispõe sobre a implementação do sistema (software), elaboração de informativos acoplados ao mesmo e desenvolvimento de sistema para os setores atendendo o cumprimento do contrato do DDSG- Empresa responsável pelo software.*

O (a) senhor (a) **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da **Constituição Federal** c/c artigo 13 do **Estatuto Social** e as demais normas aplicáveis.

**Considerando** a implementação do controle interno da Companhia, visando salvaguardar seu patrimônio e a responsabilidade de seus Diretores diante de possíveis danos causados por erros/fraudes.

**Considerando** o cumprimento das determinações e recomendações geradas pelo acórdão 648/2016 emanadas pelo TCE/MT- Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

**Considerando** que o desenvolvedor do sistema SOLOZAR, necessita conhecer as informações de cada setor administrativo e operacional.

Resolvem:

**Art. 1º** - Determinar aos responsáveis dos setores abaixo relacionados para que seja realizado imediatamente o alinhamento dos seus setores junto ao sistema (software), quer seja em desenvolvimento, implementação, informativos de controles e demais necessidades, devendo ser aberto canal de atendimento diretamente com a Empresa DDSG- SOLOZAR, conforme relacionados abaixo:

Licitação – Maílson de Souza Oliveira

Frotas- Paulo Roberto Carlone

Oficina- Nilson Alves dos Santos

Financeiro – Maria Ludismar Bezerra Gonçalves

Segurança no Trabalho- Jorcilon Gobbis Gonçalves de Araújo

Recursos Humanos – Rafael Araújo Campos Silva

